

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEGUNDA (402a.) SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1972, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO ÀS 09:30 HORAS.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, na Rua General Severiano, número noventa, segundo andar, realizou-se a Quadringentésima Segunda (402a.) sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Professor HERVÁSIO GUIMARÃES DE CARVALHO, e com a presença dos Senhores Membros Professores PAULO RIBEIRO DE ARRUDA, JOSÉ RAYMUNDO DE ANDRADE RAMOS, THARCÍSIO DAMY DE SOUZA SANTOS e Almirante OCTACÍLIO CUNHA. MINUTA DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/72, FIRMADO ENTRE A C.N.E.N. E A C.B.T.N., NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 5.740/71, A 23 DE JUNHO DE 1972 - PROCESSO 102.959/72- Foi aprovada a minuta de aditivo ao convênio nº 16/72, com as modificações introduzidas pela Comissão Deliberativa, conforme original devidamente rubricado pelos Membros e anexo ao processo. INSTITUTO DE PESQUISAS RADIOATIVAS (IPR) SOLICITA PAGAMENTO, A POSTERIORI, DE PROFESSORES QUE MINISTRARAM AULAS NO "II CURSO DE TREINAMENTO SOBRE MEDIDAS DE RADIAÇÕES", REALIZADO NAQUELE INSTITUTO DE 04 A 30 DE SETEMBRO DE 1972 - PROCESSO 104.567/72 - A Comissão Deliberativa aprovou a Informação nº 17/72 do Senhor Diretor Executivo de Pesquisa, Ensino e Administração, autorizando o pagamento de 12 (doze) horas a cada professor, no montante de Cr\$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta cruzeiros). ADENDO AO CONVÊNIO ESPECIAL ASSINADO A 23 DE ABRIL DE 1971 ENTRE A C.N.E.N. E A COMPANHIA DE PESQUISA NUCLEAR DE JULICH - PROCESSO 104.112/71 - A Comissão Deliberativa aprovou o adendo ao Convênio Especial, com as modificações introduzidas e devidamente rubricado no texto original. CON

Ata da Quadringentesima Segunda (402a.) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 26 de dezembro de 1972, terça-feira, com início às 09:30 horas.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA FIRMADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E PROMON ENGENHARIA S/A. - REFERENDO DA COMISSÃO DELIBERATIVA - PROCESSO 105.200/72 - A Comissão Deliberativa referendou o contrato de prestação de serviços de engenharia consultiva no estudo da viabilidade de lavra na jazida C-09 entre a C.N.E.N. e a PROMON ENGENHARIA S/A., no montante de Cr\$. Cr\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros). A Comissão Deliberativa não aceita que possa ser considerado como membro do conselho técnico o engenheiro Calmon Costa, que será designado como um dos fiscais da C.N.E.N. no projeto, sendo nulas quaisquer referências relativas à participação dos fiscais no conselho técnico no projeto. APLICAÇÃO DE EVENTUAL SALDO CREDOR DA CNEN (APM) - PROTOCOLO GAB- 1546/72 - A Comissão Deliberativa deliberou que o saldo a favor da C.N.E.N. existente na A.P.M., seja considerado como futuro aumento de capital da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) na Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN), de acordo com o proposto no Ofício CBTN-DS-131/72. Deliberou, também, que no ano de mil novecentos e setenta e três (1973), o resíduo de tório seja estocado na forma de lama, como vinha sendo feito outrora, e que sejam continuados os estudos para transformar essa lama em um produto estável adequado ao uso nuclear, como o nitrato de tório. Do resultado do estudo econômico dessa transformação dependerão futuras deliberações da Comissão Deliberativa em relação à lama que constitui o produto atual da industrialização. ENCERRAMENTO - A sessão foi encerrada às dezessete horas, e para constar foi lavrada a presente ata que, após lida e julgada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Membros presentes.

Henrique G. de Carvalho

Paulo Roberto de Souza

[Signature]

Octávio Leal

[Signature]

/jma.